Id:030E7D3613DC6263

Prefeitura de Piracuruca | GABINETE DO PREFEITO
É tempo de prosperar!

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 023/2025/PMP/PI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0002086/2025/PMP/PI

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, **CONSIDERANDO** que o **PARECER /JURÍDICO** prevê a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** em conformidade com o disposto no Art. 74, I da Lei Federal nº. 14.133/21, e **CONSIDERANDO** que o Processo Administrativo cumpriu todas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial o disposto no **Artigo 72 da Lei de Licitações, RATIFICO, ADJUDICO E HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** do procedimento nº 023/2025/PMP/PI.

Autorizo, em consequência, a contratação nos termos da justificativa expedida pela Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMP/PI, conforme descrito abaixo:

Objeto referente à CHAMADA PÚBLICA 002/2025: Credenciar editoras, titulares de direito autoral e/ou seus representantes legais para a apresentação de livros didáticos destinados à Educação Infantil, que serão utilizados pelas crianças matriculadas na rede municipal de ensino de Piracuruca-PI, conforme as diretrizes pedagógicas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação.

- **Favorecido: M. F. DISTRIBUIDORA E LIVRARIA LTDA**
- **CNPJ: 05.195.368/0001-76**
- **Vigência:** será até o dia 31 de dezembro de 2025.
- **Valor Global**: R$ 1.868.525,00 (um milhão e oitocentos e sessenta e oito mil e quinhentos e vinte e cinco reais)
- Fundamento Legal: Artigo 74, I da Lei Federal nº. 14.133/21.
- Justificativa: Anexa nos autos do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 023/2025/PMP/PI.

"Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial a prevista no caput do Artigo 72 da Lei Federal nº. 14.133/2021, respeitadas as disposições do Artigo 74, inciso I que regulamenta a inexigibilidade de licitação em situações de inviabilidade de competição, e que, após, o presente expediente seja devidamente juntado aos autos do Processo Administrativo."

Gabinete do Prefeito, em 06 de fevereiro de 2025

FRANCISCO MARCELO CARVALHO MENDES:86745549387 Assinado de forma digital por FRANCISCO MARCELO CARVALHO MENDES:86745549387 Dados: 2025.03.07 14:02:51 -03'00'

Francisco Marcelo Carvalho Mendes
Prefeito Municipal de Piracuruca/PI

Id:13B5BEDA765469D0

Prefeitura de Piracuruca | GABINETE DO PREFEITO
É tempo de prosperar!

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 024/2025/PMP/PI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0002099/2025/PMP/PI

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER /JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade com o disposto no Artigo 74, Inciso V, da Lei Federal nº. 14.133/21, e CONSIDERANDO que o Processo Administrativo cumpriu todas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial o disposto no Artigo 72 da Lei de Licitações, RATIFICO, ADJUDICO E HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do procedimento nº 024/2025/PMP/PI.

Autorizo, em consequência, a contratação nos termos da justificativa expedida pela Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMP/PI, conforme descrito abaixo:

Objeto: Locação de imóvel destinado ao funcionamento de correição para manejo de animais, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Piracuruca-PI. O espaço proporcionará condições adequadas para a realização das atividades, em conformidade com as normativas de saúde, segurança e urbanismo exigidas.

- **Favorecido:** Cicero Vieira de Pinho
- **CPF:** 348.189.953-04
- **Vigência: 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato.**
- **Valor Mensal**: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
- **Fundamento Legal: Artigo 74, Inciso V, da Lei Federal nº. 14.133/21.**
- **Justificativa:** Anexa nos autos do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 024/2025/PMP/PI.

"Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial a prevista no caput do Artigo 72 da Lei Federal nº. 14.133/2021, respeitadas as disposições do Artigo 74, inciso V, que regulamenta a inexigibilidade de licitação em situações de inviabilidade de competição, e que, após, o presente expediente seja devidamente juntado aos autos do Processo Administrativo."

Gabinete do Prefeito, em 20 de fevereiro de 2025

Francisco Marcelo Carvalho Mendes
Prefeito Municipal de Piracuruca/PI

Id:0047F24558C86FA7

Prefeitura de Piracuruca | Secretaria Municipal de Educação
É tempo de prosperar!

PORTARIA Nº 17/2025, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

O Secretário Municipal de Educação de Piracuruca, o Sr. Antonio José Rodrigues da Costa, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Sra. MARIA DO CARMO DE SOUSA MACHADO, inscrita no CPF 045.175.443-38, para exercer a função de SECRETÁRIA, na UNIDADE ESCOLAR CRISTINA NEVES DE SOUSA FONTENELE, localizada na Rua Vereador Edmilson Fontenele De Aguiar, 804 – no Bairro Três Lagoas, deste município.

Art. 2º - A presente portaria tem efeito retroativo a 06 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Piracuruca – PI, em 10 de março de 2025.

Documento assinado digitalmente
ANTONIO JOSE RODRIGUES DA COSTA
Data: 10/03/2025 12:25:09-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ANTONIO JOSE RODRIGUES DA COSTA
Secretário Municipal de Educação

Id:10EF33E9BB406EB1

Prefeitura de Piracuruca | GABINETE DO PREFEITO
É tempo de prosperar!

PORTARIA Nº 245/2025, DE 07 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de servidor na Secretaria Municipal de Educação do Município de Piracuruca e dá outras providências.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Piracuruca-PI, Francisco Marcelo Carvalho Mendes, no uso de suas atribuições legais, em especial as insculpidas no artigo 68, VI da Lei Orgânica do Município de Piracuruca, e nos termos da Lei Complementar nº 001, de 10 de janeiro de 2013 e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **MARIA CLARA FONTENELE,** brasileira, portadora do CPF nº 094.520.943-62, para o cargo de Assistente de Apoio à Diretoria, Setor de Patrimônio, na Secretaria Municipal de Educação do Município de Piracuruca-PI.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de março de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Piracuruca, Estado do Piauí, aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

Francisco Marcelo Carvalho Mendes
Prefeito Municipal de Piracuruca – PI